
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.642, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.887.638,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.887.638,60 (Três Milhões, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612615088238 - CBM	0101	339040	350.000,00
311010612815028832 - CBM	0101	339036	1.041.656,00
311010613115088233 - CBM	0101	339139	55.000,00
782011957115088897 - FAPESPA	0101	335041	2.360.982,60
901011030115078874 - FES	0101	334181	80.000,00
TOTAL			3.887.638,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612815028833 - CBM	0101	339036	1.041.656,00
311010612815028833 - CBM	0101	339047	55.000,00
311010618215027563 - CBM	0101	339030	350.000,00
782011912615088238 - FAPESPA	0101	339040	425.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	0101	332041	1.173.560,24
782011957114908698 - FAPESPA	0101	339020	250.000,00
782011957314908699 - FAPESPA	0101	335041	150.000,00
782011957314908699 - FAPESPA	0101	339020	362.422,36
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	80.000,00
TOTAL			3.887.638,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de junho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.610, DE 14.06.2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.